



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

PROCESSO Nº 821/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho do ano de 2.022, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, considerando o resultado da licitação nº 034/2022, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 821/2022, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA/ES**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 034/2022, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.776.121/0001-13, com sede na Rua Acendino Silva, n.º 68, centro, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99903-4381 e (28)99885-8361, endereço eletrônico:



passoapassopassoapassos@gmail.com, neste ato representada por **LUCAS ALMEIDA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 180.962.857-18 e RG n.º 23.213.657 PC/MG, residente na Avenida Deputado João Rios, nº 34, anexo B, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há "cadastro reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE/ADESÃO:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. É permitido aos órgãos ou entidades de outros municípios a adesão a Ata de Registro de Preços registrada por este órgão gestor, para fornecimento dos materiais em comento.

3.4. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio / realinhamento dos preços registrados/contratados.

5.5.3.1. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado após o vencimento da proposta apresentada no certame licitatório, desde que ocorra um evento que afete a equação econômico-financeira da Ata, ou seja, desequilibre os mesmos.

5.5.3.2. Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro a empresa deverá realizar solicitação junto à Prefeitura Municipal de Iúna, observando os critérios para análise e processamento de pedido de reequilíbrio econômico - financeiro de contrato administrativo / ata em razão de desequilíbrios em preços regulamentada pela Portaria nº 449/2021, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Iúna, conforme link a seguir: <https://iuna.es.gov.br/legislacao/detalhe/8358/portaria-449-2021.html>.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.



5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Thiago Gomes da Silva, matrícula nº 307193 e Eberton Raider da Costa, matrícula nº 308980, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Jose Marcos de Moraes, matrícula nº 308978, representando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos; Jose de Almeida Machado, matrícula nº 308984, representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Limpeza e Turismo; Jose Fonseca da Silva, matrícula nº 13293 e Thiago Severino da Silva Faria, matrícula nº 303485, titular e suplente respectivamente representando a



Secretaria Municipal de Agricultura; Luciene Ferreira da Silva, matrícula nº 019437 e Danilo Leite Lima, matrícula nº 303964, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria Municipal de Saúde; Júnia Moreira de Freitas, matrícula nº 033103 e Ana Carolína Palmeira Marques, matrícula nº 308985, titular e suplente respectivamente representando a Secretaria de Educação, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 14 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romário Batista Vieira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário

TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA

Lucas Almeida dos Santos / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000094/2022 - SEQUÊNCIA Nº000003209

Origem	Pregão Presencial Nº 000034/2022		Processo	000821/2022			
Contrato	Termo Nº 000094/2022						
Empresa	TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA						
CNPJ	CNPJ: 26.776.121/0001-13						
Endereço	RUA ACENDINO SILVA, 68 - CENTRO - Iúna - ES - CEP: 29390000						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
001	006	BOTA BRANCA EM PVC - COR BRANCA descrição: - forro de nylon, - solado antiderrapante, - cano longo de aproximadamente 37cm. - nº36 ao nº42	KALA	PAR	118,00	32,0000	3.776,000
002	007	BOTINA DE SEGURANCA EM COURO SEM BIQUEIRA EM ACO - N 36 A 37 descrição: - botina de segurança, - cano médio, - confeccionada em couro de vaqueta ou em couro curtido ao cromo, - com elástico nas laterais, - na cor preta, - sem biqueira de aço, - com solado de poliuretano bidensidade, - antiderrapante, - com palmilha higiênica removível e lavável com certificado de aprovação(ca) do ministério do trabalho e emprego gravado no corpo do calçado. - numeração de 36 a 37.	KALA	PAR	23,00	34,5000	793,500
003	008	BOTINA SEGURANCA COURO C/ BIQUEIRA DE ACO N 38 A 44 descrição: - calçado de segurança de uso profissional tipo botina, - fechamento em elástico, - confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, - palmilha de montagem em material reciclável montada pelo sistema strobel, - com biqueira em composite e solado de poliuretano bidensidade. - proteção dos pés contra impactos de quedas de objetos sobre os artelhos. - numeração: 38 a 44	KALA	PAR	62,00	44,5000	2.759,000
004	009	CAPA PARA CHUVA PVC COM FORRO confeccionado em pvc , com abertura frontal através de botões de pressão. costura através de solda eletrônica. forrada com trama de poliéster. tamanho gg - cor amarela tamanho g: comprimento = 1,00 cm largura = 65 cm manga = 72 cm	WORKER	UN	114,00	16,0000	1.824,000
005	013	CONJUNTO CAPA DE CHUVA TIPO MOTOQUEIRO descrição: - conjunto desenvolvido em nylon com revestimento em pvc, na cor preta, - linhas refletivas na frente e nas costas, composto de	WORKER	CJ	60,00	84,0000	5.040,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		calça, jaqueta e par de botas de boracha tam. 41. - cintura manualmente ajustável. - leve e confortável. - bolso externo impermeável. - gola em tecido para maior conforto no pescoço. - cor preta					
006	016	LUVA DE SEGURANCA PARA COLETA DE LIXO descrição: confeccionada em polietileno de alta densidade (hdpe) e mix de fibras, com revestimento de borracha nitrilica na palma e dorso, modelo clute. tamanhos m, g e gg, punho em malha. resistente a abrasão, corte, rasgo e perfuração. indicada para manuseio de objetos oleosos, entre outros químicos, isentas de silicone.	WORKER	PAR	500,00	8,0000	4.000,000
007	018	LUVA EM ALGODAO PIGMENTADA EM PVC descrição: - luva de algodão pigmentada, - em pvc antiderrapante na palma e face palmar dos dedos, - punho com elástico - tamanho g	WORKER	PAR	205,00	2,0000	410,000
008	021	LUVAS EM BORRACHA NITRILICA descrição: - par de luvas em borracha nitrilica, - luva confeccionada em elastômero sintético à base de buna n, - forrada com flocos de algodão, e com desenho de cinco dedos e palma ligeiramente corrugada para aumentar o agarre. - deve apresentar comprimento mínimo de 310 mm. - o material deve ser leve e flexível, que garanta boa tactilidade, além de apresentar resistência mecânica condizente com os esforços solicitados. - deve oferecer resistência química - deve estar disponível em 5 tamanhos diferentes (extrapequeno; pequeno, médio, grande e extragrande). - deve ser embalada em pares individuais, contendo na embalagem a identificação do material e sua resistência química.	WORKER	PAR	300,00	11,0000	3.300,000
009	023	MASCARA 3M N95 PFF-2 descrição: - indicada para proteção ao bacilo da tuberculose, filtro para particulados: classe pff-2; eficiência mínima de filtragem de 94% - bfe>99% (eficiência de filtragem bacteriológica), cor branca, tamanho regular, formato concha, fabricado, testado e aprovado no brasil, aprovado pelo ministério do trabalho e emprego, certificado de aprovação (ca) 14209, registro no ministério da saúde (anvisa). caixa com 50 unidades	KALA	CX	60,00	65,0000	3.900,000
010	025	MASCARA SEMI FACIAL descrição: - máscara respiratória semifacial - composta de 2 filtros; - indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído.	WORKER	UN	10,00	19,0000	190,000
011	027	PERNEIRA, EM COURO, TALA DE AÇO, VELCRO, PARA ROCAGEM	REPTECK	PAR	16,00	27,0000	432,000
012	029	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA descrição: - protetor auricular do tipo concha,	WORKER	UN	20,00	9,1000	182,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		- confeccionado em plástico e revestido internamente por espuma com almofadas substituíveis. - fácil colocação. - ajustável.						
013	030	PROTETOR FACIAL DX 500 (VISEIRA) descrição: - proteção para inibir contato profissional/paciente, leve, confortável, e com dupla regulagem (cabeça e frontal), com perfeita qualidade ótica, anti-embaçante e esterilizado, não embaça, oferece melhor visão, sem distorção e sem manchas, contra contaminação, bloqueia sangue, secreções e fluidos, melhor ajuste com óculos.	WORKER	UN	10,00	10,4900	104,900	
014	037	RESPIRADOR PFF1 descrição: - mascara respiradora, - purificadora de ar de segurança, - classe pff1, - semifacial, - filtrante para partículas, poeiras e nevoa, - formato em concha. - caixa com 100 unidades.	KALA	CX	13,00	73,0000	949,000	
015	038	RESPIRADOR PFF2 descrição: - com filtro químico descartável pff2 - tipo semi facial filtrante, - modelo dobrável, - com solda eletrônica em todo perímetro, - confeccionada com manta sintética com tratamento eletrostático, - para partículas p2, - com elásticos para fixação e ajuste a cabeça do usuário, - proteção das vias respiratórias do usuário contra poeiras, névoas e fumos metálicos, - classe pff2 - caixa com 100 unidades	KALA	CX	5,00	104,0000	520,000	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							28.180,400	
SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:							28.180,400	
TRAVEL LOCADORA E TURISMO LTDA:							28.180,400	

Empresa: Lider Comercio e Distribuição Ltda
 CNPJ: 40.582.188/0001-48
 Valor global: R\$30.253,50
 Vigência: Doze meses a partir da publicação
 ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034
 A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 892461

Preços, em epígrafe, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE IMÓVEL ONDE FICA INSTALADO OS TRANSMISSORES DE SINAL DE TV DA SEDE DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO-ES, realizado no dia 09 de junho de 2022. **VENCEDOR: ELA ENGENHARIA LTDA**, no valor total de **R\$ 204.403,20** (duzentos e quatro mil quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Jerônimo Monteiro, 15 de julho de 2022.

Liliane Bernardo Sezini
 Presidente da CPL

Protocolo 892417

EXTRATO

ARP nº 94/2022

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
 Processo Nº 821/2022

Pregão Presencial Nº 034/2022

Objeto: Registro de preços para eventual compra de equipamentos de proteção individual - EPI, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna/ES.

Empresa: Travel Locadora e Turismo Ltda

CNPJ: 2.776.121/0001-13

Valor global: R\$28.180,40

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2022.037E0700001.02.0034

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
 Prefeito

Durval D S Junior
 Secretário de Saúde

Protocolo 892467

João Neiva

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

OBJETO: Registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para as modalidades de esportes descritas no Anexo Único desta Ata, para atender o Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc. Pregão Eletrônico nº: 017/2022.

DETENTORA DA ATA: POTENCIAL PRODUÇÕES LTDA
 VALOR TOTAL: 389.100,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Código CidadES: 2022.040E0700001.02.0009

João Neiva/ES, 15 de julho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 892048

Jerônimo Monteiro

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 000008/2022

CÓD. ID. CIDADES CONTRATAÇÕES:
2022.039E0700001.01.0009

O Município de Jerônimo Monteiro - ES, cumprindo o estabelecido no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, torna público o resultado da Tomada de Preços, em epígrafe, cujo objeto fora CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA, EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO/ES, PELO PERÍODO DE 12 MESES, realizado no dia 12 de julho de 2022. **VENCEDOR: SUPREMA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME**, no valor total de **R\$ 148.800,00** (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Jerônimo Monteiro, 15 de julho de 2022.

Liliane Bernardo Sezini
 Presidente da CPL

Protocolo 892407

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2022

GERENCIADOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA/ES.

OBJETO: Registrar preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para as modalidades de esportes descritas no Anexo Único desta Ata, para atender o Departamento de Esportes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte - Semuc. Pregão Eletrônico nº: 017/2022.

DETENTORA DA ATA: RM COMERCIAL SPORTS LTDA
 VALOR TOTAL: 188.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação.

Código CidadES: 2022.040E0700001.02.0009

João Neiva/ES, 15 de julho de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 892052

Linhares

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 028/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Linhares-ES torna público, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 028/2022, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços, para a aquisição de material de consumo médico hospitalar (sondas foley, sondas levine e outros), destinado